



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PPG-CA Nº 009/2026– Oferta estudante regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciência Animal, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 010/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ciencianimal@uel.br ou pelo telefone (43) 3371-4709.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 a 23 de outubro.
Homologações das Inscrições	10 de novembro de 2026
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa (https://pos.uel.br/ciencianimal/) a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do Programa https://pos.uel.br/ciencianimal/ partir das 17h
Período de seleção para o Mestrado	23 a 27 de novembro de 2026
Período de seleção para o Doutorado	16 a 19 de novembro de 2026



Resultado do Processo de Seleção	02 de dezembro de 2026
Interposição do Resultado	03 de dezembro de 2026
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final e Convocação para Matrícula</u>	04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

***O agendamento e link das arguições serão publicados no site do Programa.**

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ciencianimal/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2.2. O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção da taxa de inscrição (modelo: <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fsites.uel.br%2Fproppg%2Fwp-content%2Fuploads%2F2023%2F12%2FFormulario-Isencao.docx&wdOrigin=BROWSELINK>) nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao e-mail do Programa ciencianimal@uel.br, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

2.3. O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ciencianimal/> nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência



deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse, conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

4. Da Inscrição e envio dos documentos

- 4.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 4.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4.** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**



- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato não isento até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a **só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.**
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado e Mestrado – documentos exigidos

5.1.1.O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.



b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027)** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

f) cópia do Currículo Lattes documentado, conforme a sequência dos itens na Ficha de Pontuação do Currículo;

g) Ficha de Pontuação do Currículo, devidamente preenchida (modelo disponível em Formulários no site do Programa: [Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 01](#);

h) pré-projeto da dissertação (máximo 10 páginas) dentro das linhas de pesquisa do programa, (modelo disponível em Formulários no site do Programa: [Modelo de Pré-Projeto – ANEXO 02](#);

i) **Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – **item 5.1.**

5.1.3. Os documentos inseridos para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

6. Da forma de entrega dos documentos:

6.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção e constará das seguintes avaliações:

7.1.1. A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes, conforme modelo ([Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 01](#)), já pontuado pelo candidato; valor até 10,0 (peso 1).
- b) Arguição pela comissão de seleção; valor até 10,0 (peso 1).
- c) Avaliação do projeto de pesquisa ([Modelo de Pré-Projeto – ANEXO 02](#)), valor até 10,0 (peso 1).
- d) Para a aprovação no Processo de Seleção o candidato deverá atingir uma pontuação média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis), resultante das avaliações acima descritas.

7.1.2. A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

- i. Análise do Currículo Lattes, conforme modelo ([Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 01](#)), já pontuado pelo candidato; valor até 10,0 (peso 1).
- ii. Arguição pela comissão de seleção, valor até 10,0 (peso 1)
- iii. Avaliação do projeto de pesquisa ([Modelo de Pré-Projeto – ANEXO 02](#)), valor até 10,0 (peso 1).

- iv. Para a aprovação no Processo de Seleção o candidato deverá atingir uma pontuação média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis), resultante das avaliações acima descritas

7.2. Sobre a pontuação do Currículo Lattes editado:

- a. Os currículos documentados devem ser elaborados na mesma ordem estabelecida na Ficha de Pontuação (formulário está disponível no site do Programa; Mestrado/Doutorado/Processo Seletivo/ [Ficha de Pontuação do Currículo Lattes – ANEXO 01](#)).
- b. O candidato deverá pontuar seu próprio currículo utilizando a Ficha de Pontuação do Currículo.
- c. **Currículos em outros formatos, em outras pastas que não seja a específica, ou não acompanhados da Ficha de Pontuação preenchida não serão avaliados e receberão a nota zero.**
- d. Para a pontuação do Currículo, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir cópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados etc.
- e. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia da carta de aceite do periódico e/ou editor.
- f. Para os artigos publicados, anexar somente a página de rosto do artigo (contendo os nomes dos autores, nome da revista, ano de publicação com o DOI).
- g. As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

7.3. Instruções sobre como apresentar o Projeto de Pesquisa:

- a) O projeto de pesquisa **deve** conter os seguintes itens: título, objetivos, hipótese, metodologia, importância e relevância, impacto social e econômico, orçamento e referências. ([Modelo de Pré-Projeto – ANEXO 02](#))
- b) O documento a ser entregue deve ter linhas numeradas contínuas a partir da segunda folha.

8. Número de vagas:

- 8.1. Mestrado: até 30, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.



- 8.2. Doutorado: até 25, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026

9. Do Resultado do processo de seleção

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **02/12/2026** no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal: <https://pos.uel.br/ciencianimal/>.

10. Do recurso

10.1. O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 1 (um) dias útil, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail ciencianimal@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/ciencianimal/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **a partir das 17h do dia 04 de dezembro de 2026**.

11.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

11.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UEL.

Londrina, 04 de setembro de 2026.



S. Headley

Prof. Dr. Selwyn Arlington Headley
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal